



Ofício nº594/2014 – SPO

Brasília, 29 de julho de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
GUILHERME PENIN SANTOS DE LIMA
Secretário de Políticas Portuárias - SPP
SCN, Quadra 04, Bloco B - Pétala "C", Mezanino, Sala 1403, Centro Empresarial VARIG
70.714-900 - Brasília - DF

Assunto: **Devolução de garantia de execução – Levantamento de Depósito Caução.**

Referência: Anúncio Público nº 011/2013 – Processo nº 50300.001934/2012-02

Prezado Senhor,

1. Reporto-me ao Depósito Caução realizado pela empresa Saipem do Brasil Serviços de Petróleo Ltda., CNPJ nº 05.101.651/0001-91, como Garantia de Execução em favor da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), em cumprimento às obrigações assumidas pela compromitente em virtude de proposta de construção e/ou exploração de instalação portuária privada constante do Anúncio Público nº 011/2013.
2. Em conformidade com o disposto no item 10.1 do Instrumento Convocatório nº 11/2013 e na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima do Contrato de Adesão nº 04/2013-SEP/PR, informamos que o Termo de Liberação de Operação nº 001/2014 e seu complemento foram emitidos por essa Agência, não havendo óbice na liberação e devolução de 80% da referida caução.

Atenciosamente,

FERNANDO ANTONIO CORREIA SERRA
Superintendente de Portos Substituto



SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS

TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO – TLO

Nº 001/2014 – SPO
(COMPLEMENTAÇÃO)

O SUPERINTENDENTE DE PORTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.001934/2012-02,

RESOLVE:

I. Autorizar a empresa Saipem do Brasil Serviços de Petróleo Ltda., com sede na Rua São Bento, nº 29, sala 1401, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.101.651/0001-91, a dar início à operação do *terminal portuário de uso privado*, localizado na Av. Maria de Oliveira Chere, nº 02, Bairro CING, Guarujá, São Paulo, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 004/2013 – SEP, de 11 de dezembro de 2013, e o Primeiro Termo Aditivo do Contrato, de 05/06/2014;

II. As instalações abrangidas por esse TLO são: cais 1; trecho do cais 2 com extensão de 120 metros contados da intersecção com o cais 3; pátios, armazéns para montagem da tubulação, prédio administrativo e edificações.

Brasília, 29 de julho de 2014.

FERNANDO ANTONIO CORREIA SERRA
Superintendente de Portos Substituto